



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Resolução nº 01/2012

A Diretoria da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Secção do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade urgente de facilitar o acesso do(s) Advogado(s) à Certificação Digital,

RESOLVE:


Art. 1º - *Ad Referendum* do Conselho, considerando a implantação do Processo Eletrônico na Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Comum, decide aplicar o desconto de 30% no valor da taxa de emissão de novos cartões e de 50% para a reemissão dos cartões já existentes.

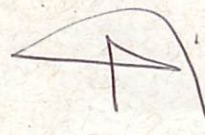
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2012


Valdetário Andrade Monteiro
Presidente da OAB/CE





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

José Júlio da Ponte Neto
Secretário-Geral

Antônio Cleto Gomes
Vice-Presidente

Christiano Pereira de Alencar
Tesoureiro

Ricardo Bacelar Paiva
Secretário Geral Adjunto